



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Especialização e Qualificação ao servidor Eduardo Mitsuo Kurozawa.

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na **Lei Municipal nº 3.180/2025**, no art. 4º e seus parágrafos,

**Considerando** o requerimento formalizado pelo servidor **Eduardo Mitsuo Kurozawa**, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, protocolado sob o nº 120/2026, nesta Casa Legislativa;

**Considerando** o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação supracitada para a concessão do Adicional de Especialização e Qualificação, mediante a apresentação de títulos de Graduação em Administração e Pós-graduação Lato Sensu em Planejamento e Estratégia Organizacional, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;

**Considerando** a manifestação favorável da Comissão Técnica designada por meio da Portaria nº 007/2026, para análise da pertinência temática dos cursos apresentados, conforme § 8º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.180/2025, esta Presidência; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **Eduardo Mitsuo Kurozawa**, matrícula funcional nº 18708/1, o **Adicional de Especialização e Qualificação**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre seu vencimento básico, em razão da conclusão do curso Graduação em Administração e Pós-graduação Lato Sensu em Planejamento e Estratégia Organizacional.

**Art. 2º** O percentual concedido observará o limite máximo estabelecido no § 6º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.180/2025, incidindo exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de junho de 2026**, nos termos do § 13 do art. 4º da mencionada lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 20 de maio de 2026.

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**

Presidente

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente. Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ**

Diretora Legislativa / Direção Legislativa





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33E0-4D30-F1E0-3E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOEL NUNES DE ALMEIDA (CPF 204.XXX.XXX-12) em 20/05/2026 12:38:35 GMT-03:00  
Papel: Presidente  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ASSESSORA\_FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ (CPF 266.XXX.XXX-26) em 20/05/2026 12:42:24 GMT-03:00  
Papel: Diretora legislativa - aridl-gp  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/33E0-4D30-F1E0-3E90>